



# INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

## POLÍTICA DE VOLUNTARIADO - INC DE CORAÇÃO

<b>Proposto por:</b> <b>Núcleo do Voluntariado</b>	<b>Verificado por:</b> <b>Núcleo Normativo</b>	<b>Aprovado por:</b> <b>Direção Geral</b>		
<b>Tipo de POP:</b> <b>GERAL</b>	<b>Código do POP:</b> <b>POLITICA.INC.009</b>	<b>Início da vigência:</b> <b>AGO 2019</b>	<b>Revisão:</b> <b>2</b>	<b>Página:</b>

# POLÍTICA DE VOLUNTARIADO - INC DE CORAÇÃO

	<b>POLÍTICA DE VOLUNTARIADO - INC DE CORÇÃO</b>	Código da Norma:	<b>POLITICA.INC.009</b>
		Revisão:	
		Página:	

## 1 FUNDAMENTOS

O INC de Coração foi criado no Instituto Nacional de Cardiologia (INC) para estruturar o trabalho voluntário e consolidar a humanização na atenção à saúde, dentro das diretrizes do Ministério da Saúde (MS) / Políticas de Humanização no Sistema Único de Saúde (HUMANIZA SUS). Com base na definição da Organização das Nações Unidas e na Lei do Voluntariado, o grupo de trabalho (GT) definiu para fins deste projeto que:

“Voluntário é um indivíduo que presta serviços ou realiza atividades em benefício da comunidade sem remuneração em troca, doando parte de seu tempo e conhecimentos por um impulso solidário, que vem a atender tanto às suas motivações pessoais quanto aos imperativos de uma causa ou luta por um ideal, promovendo ou apoiando atividades de inclusão social e resgate da cidadania.”

## 2 OBJETIVO

Estabelecer as ações para a implantação da atividade de voluntariado no INC e oferecer suporte aos coordenadores e equipes para a aplicação da Política de Voluntariado do INC de Coração ao sistematizar o trabalho, organizar e planejar suas estratégias a partir da referência de valores do INC e os preceitos do SUS.

## 3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Política Nacional de Humanização (HUMANIZASUS) do Ministério da Saúde – Brasília, 2003

Lei do Voluntariado: *Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998* - dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências

Lei Federal nº 13.297, de 16 de junho de 2016 – o ato em referência altera o artigo 1º da Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, para incluir a assistência à pessoa como objetivo de atividade não remunerada reconhecida como serviço voluntário

Assembleia das Nações Unidas 2011 – Relatório do Estado do Voluntariado no Mundo, ONU, 2011

	<b>POLÍTICA DE VOLUNTARIADO - INC DE CORAÇÃO</b>	Código da Norma:	<b>POLITICA.INC.009</b>
		Revisão:	
		Página:	

## 4 RESPONSABILIDADES

Com a finalidade de elaborar a Política de Voluntariado e estruturar o INC de Coração foi constituída equipe de trabalho interdisciplinar para identificar atores dentro da instituição capazes de organizar e implantar o projeto do voluntariado do INC e definir competências e responsabilidades.

### 4.1 Objetivos do Voluntariado do INC

- a) Apoiar e executar atividades propostas pelo Grupo Técnico de Humanização;
- b) Desenvolver e aprimorar o voluntariado no INC;
- c) Normatizar documentos utilizados pelo voluntariado;
- d) Organizar grupos e associações de voluntários no INC;
- e) Organizar todas as ações institucionais na área de voluntariado;
- f) Apoiar atividades informativas e educativas desenvolvidas pelo INC;

### 4.2 Funções e principais atribuições:

FUNÇÃO	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
Diretor Geral	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovar a Política que estabelece o alinhamento do INC de Coração à missão do INC;</li> <li>• Aprovar a realização de atividades e campanhas do INC de Coração.</li> </ul>
Coordenador do Voluntariado INC de Coração	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Representar o INC, em delegação pela Direção Geral, nas atividades ou eventos externos relacionados ao Voluntariado;</li> <li>• Presidir as reuniões da Comissão de Voluntariado;</li> <li>• Observar as disposições legais e regimentais, e encaminhar, após ciência da Direção, as deliberações do grupo executivo e Comissão de Voluntariado;</li> <li>• Planejar os serviços voluntários com base no estudo de necessidades e recursos disponíveis;</li> <li>• Promover parcerias com a sociedade civil organizada e empresas em sua responsabilidade social;</li> <li>• Orientar e garantir a padronização, formatação e alinhamento das atividades dos voluntários e parceiros desenvolvidas dentro no INC.</li> </ul>



## POLÍTICA DE VOLUNTARIADO - INC DE CORAÇÃO


Código da Norma:

POLITICA.INC.009

Revisão:

Página:

FUNÇÃO	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
Administrativo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Administrar e armazenar documentos do INC de Coração;</li><li>• Gerenciar os materiais utilizados nas atividades do INC de Coração em acordo com as diretrizes executivas;</li><li>• Manter os modelos para elaboração de documentos normativos da Política do Voluntariado;</li><li>• Controlar folha de presença dos voluntários nas respectivas atividades;</li><li>• Apresentar relatório administrativo de produção anual ou sempre que solicitado pela Direção do INC.</li></ul>
Supervisor de Área	<ul style="list-style-type: none"><li>• Supervisionar o desenvolvimento das atividades dos voluntários em sua área de atuação;</li><li>• Acompanhar o andamento e resultado das metas definidas para sua área;</li><li>• Controlar folha de presença dos voluntários nas respectivas atividades;</li><li>• Realizar reuniões periódicas com tutores e voluntários;</li><li>• Encaminhar à Coordenação Geral, questões disciplinares e ocorrências com voluntários que julgar pertinentes.</li><li>• Promover capacitação dos voluntários e parceiros na padronização dos processos e atividades e cumprimento do regimento interno;</li><li>• Elaborar e atualizar o descritivo das atividades que supervisiona;</li><li>• Participar das atividades de captação de voluntários;</li><li>• Facilitar a integração entre os voluntários e servidores.</li></ul>
Tutor	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhar e apoiar o trabalho do voluntário em sua atividade;</li><li>• Encaminhar ao Supervisor, quando julgar procedente, as sugestões/reclamações dos voluntários assim como, os registros de ocorrências;</li><li>• Participar da capacitação dos voluntários e parceiros na padronização dos processos e atividades e cumprimento do regimento interno;</li></ul>
Voluntário	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atuar em atividade determinada no momento do ingresso no INC de Coração;</li><li>• Atuar como multiplicador das informações disponibilizadas pelo INC de Coração;</li><li>• Comparecer com assiduidade e pontualidade nos dias e horários previamente acordados;</li><li>• Organizar e higienizar os materiais disponibilizados para desenvolvimento da atividade em que atua;</li><li>• Seguir orientações e normativas de acordo a atividade em que participa;</li><li>• Contribuir junto às equipes multiprofissionais participando de atividades complementares, desenvolvidas pelo INC de Coração.</li></ul>

	<b>POLÍTICA DE VOLUNTARIADO - INC DE CORAÇÃO</b>	Código da Norma:	<b>POLITICA.INC.009</b>
		Revisão:	
		Página:	

## **5 ÁREAS DE ATUAÇÃO DO VOLUNTARIADO**

Foram destacadas as seguintes áreas de atuação para o INC de Coração: Cuidado ao Paciente, Acolhimento e Ambiência Hospitalar, Apoio Solidário, Desenvolvimento Social, Captação de Doadores de Sangue e de Órgãos.

### **5.1 Cuidado ao paciente**

Inclui atividades voluntárias desenvolvidas no âmbito das áreas assistenciais e que sejam complementares ao trabalho das equipes multiprofissionais. Os voluntários podem oferecer apoio aos pacientes em suas necessidades, por meio da escuta de problemas e sentimentos, promoção de atividades de lazer e momentos de entretenimento. Essas ações contribuem para aumentar a autoestima e estimular a autonomia dos pacientes.

### **5.2 Acolhimento e Ambiência Hospitalar**

Por definição, ambiência hospitalar se refere ao tratamento dado aos espaços físicos no ambiente hospitalar com a finalidade de proporcionar atenção acolhedora, humana e resolutiva.

### **5.3 Ações Solidárias**


Ações solidárias através do direcionamento de bens e recursos doados que auxiliem o paciente durante seu processo de tratamento de saúde.

### **5.4 Desenvolvimento Social**

Essa área de atuação se refere a atividades que desenvolvam habilidades e conhecimentos que contribuam na formação, melhora na autoestima, inclusão social e resgate da cidadania.

### **5.5 Captação de sangue e órgãos**

Atividades de campanha e trabalho contínuo de fidelização de doadores. Incluem campanhas ou eventos para a captação de novos doadores de sangue e de plaquetas, desenvolvidas em atividades internas ou externas, com distribuição de material

	<b>POLÍTICA DE VOLUNTARIADO - INC DE CORAÇÃO</b>	Código da Norma:	<b>POLITICA.INC.009</b>
		Revisão:	
		Página:	

informativo e esclarecimento das principais dúvidas sobre doação, assim como conscientização quanto à importância da doação de órgãos.

## **6 PARCERIAS**

O INC de Coração poderá estabelecer parcerias com pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse voluntário de contribuir de forma regular ou esporádica na execução de atividades já estruturadas. Estas parcerias serão firmadas através de Termo de Adesão próprio para parceiros.

## **7 GERÊNCIA DO INC DE CORAÇÃO**

O gerenciamento do voluntariado será realizado através da Comissão de Voluntariado, coordenação geral e grupo de supervisores, que farão a indicação de tutores. Como material de apoio serão utilizados formulários (fichas de atividades) contendo a descrição de todas as tarefas a serem executadas pelos voluntários, assim como a sua supervisão, garantindo o cumprimento do que foi definido no Regimento Interno.

## **8 DESCRIÇÃO DAS TAREFAS**

O planejamento e a descrição das atividades devem considerar as peculiaridades do setor onde a atividade será realizada com participação da equipe multidisciplinar de cada unidade e o tutor, responsável por receber o voluntário diretamente e, desta forma, devem colaborar com a aplicação da Política, bem como na alocação dos voluntários e na identificação de projetos, atividades ou tarefas que poderiam ser executadas por eles. Para auxílio na identificação dessas necessidades, pode ser aplicado junto aos funcionários, o Questionário Norteador aos Profissionais ou Setores.

O supervisor de cada área é o responsável por planejar os serviços e descrever as tarefas inclusas em cada atividade baseada nas informações obtidas no planejamento junto aos profissionais dos setores através do questionário apresentado abaixo.

	<b>POLÍTICA DE VOLUNTARIADO - INC DE CORAÇÃO</b>	Código da Norma:	<b>POLITICA.INC.009</b>
		Revisão:	
		Página:	

	<b>INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA</b> <b>Questionário Norteador aos Profissionais ou Setores</b>
--	--

O questionário pretende que a equipe multiprofissional do(s) setor (es) interessado(s) auxilie a identificação das necessidades específicas do setor e possíveis tarefas a serem desenvolvidas pelo voluntário, complementares ao trabalho dos profissionais de saúde.

SETOR: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_  
 NOME DO FUNCIONÁRIO: \_\_\_\_\_

Perguntas:

**1. Em qual (is) área(s) o trabalho voluntário seria oportuno no seu setor?**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**2. Quais atividades poderiam ser desenvolvidas por voluntários dentro do setor?**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**3. Porque a realização desta (s) atividade(s) seria(m) relevante(s) no contexto do setor?**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**4. Quantos voluntários seriam necessários para cada atividade proposta e em quais turnos?**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**5. Quais os recursos necessários para execução de cada atividade proposta?**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**6. Indique um ou mais profissionais da equipe para fazer o acompanhamento da(s) tarefa(s) realizada(s) por voluntários:**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**7. Que tipos de talentos e habilidades são necessárias para a atividade proposta?**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**8. Faça uma lista das tarefas que você gostaria de ter realizado na semana anterior, mas não pôde fazer:**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**9. Você gostaria de contar com um voluntário para ajudá-lo em seu trabalho?**

( ) Sim      ( ) Não

	<b>POLÍTICA DE VOLUNTARIADO - INC DE CORAÇÃO</b>	Código da Norma:	<b>POLITICA.INC.009</b>
		Revisão:	
		Página:	

As tarefas executadas pelos voluntários do INC de Coração deverão ser serão definidas em fichas detalhadas sobre cada uma delas, conforme o no Quadro de Descrição da Área e Atividades que segue abaixo.

	<b>INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA</b> <b>Quadro de Descrição da Área e Atividades</b>
Área: (relacionar dentre as áreas de atuação previstas no Política)	
Objetivo:	
Apresentação das Atividades: (relacionar as atividades incluídas e respectivas metas)	
Atividade	Meta
1-	1-
2-	2-
3-	3-
4-	4-
Indicador de êxito (da área)	
Supervisão: relacionar o nome do (s) supervisor (es) envolvido(s)	

	<b>POLÍTICA DE VOLUNTARIADO - INC DE CORAÇÃO</b>	Código da Norma:	<b>POLITICA.INC.009</b>
		Revisão:	
		Página:	

## 9 REQUISITOS PARA SER VOLUNTÁRIO

Requisitos para a participação no Política de voluntariado INC de Coração:

- Idade igual ou superior a 18 anos;
- Documentação civil regularizada;
- Aptidão para realização das atividades propostas;
- Disponibilidade de tempo de 4 horas semanais em um turno único de 2ª a 6ª feira no horário diurno;
- Compromisso com o paciente e a instituição;
- Respeito às normas e diretrizes institucionais.

## 10 ADMISSÃO DO VOLUNTÁRIO

O processo de admissão de voluntários se dará a partir de etapas bem definidas: inscrição, seleção e admissão do voluntário propriamente dito.

### 10.1 Inscrição

As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico, através do preenchimento de formulário específico disponibilizado no site do INC: **[www.inc.saude.gov.br](http://www.inc.saude.gov.br)**, no link ***INC de Coração***.



	<b>POLÍTICA DE VOLUNTARIADO - INC DE CORAÇÃO</b>	<b>Código da Norma:</b>	<b>POLITICA.INC.009</b>
		<b>Revisão:</b>	
		<b>Página:</b>	

O candidato pode clicar no link do site para abertura do formulário de inscrição e deve encaminhá-lo através do e-mail: **[inc.de.coracao@inc.saude.gov.br](mailto:inc.de.coracao@inc.saude.gov.br)**. As inscrições também podem ser realizadas por meio físico, em formulário disponível na recepção do INC. Os candidatos a voluntários cadastrados serão convocados conforme necessidade da instituição.

Instituto Nacional de Cardiologia x +

Não seguro | inc.saude.gov.br/htm/voluntario.htm

- Disponibilidade de tempo de 4 horas semanais em um turno único de 2ª a 6ª feira no horário diurno;
- Compromisso com o paciente e a instituição;
- Respeito às normas e diretrizes institucionais.

**COMO SE INSCREVER**

O candidato poderá preencher o documento de inscrição disponível **aqui** e enviar para o e-mail: [inc.de.coracao@inc.saude.gov.br](mailto:inc.de.coracao@inc.saude.gov.br), para candidatar-se a voluntário do INC de Coração. O formulário de inscrição também está disponível na recepção do INC e pode ser preenchido e entregue no local.

**PROCESSO DE CAPTAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS**

O processo de captação de voluntários ocorre de acordo com a disponibilidade de vagas no INC. O INC de Coração entrará em contato com os candidatos inscritos para convidá-lo para entrevista para esclarecimento sobre as atividades desenvolvidas e identificação do perfil do candidato, seus interesses e motivações.

**TREINAMENTO**

Uma vez selecionado o voluntário receberá instruções sobre as normas institucionais, treinamento multiprofissional sobre a atividade da qual irá participar, prevenção de infecção hospitalar e assinará o termo de adesão e o de conduta.

**ÁREAS DE ATUAÇÃO DO VOLUNTARIADO**

- Cuidado ao Paciente;
- Acolhimento e Ambiência Hospitalar;
- Apoio Solidário;
- Desenvolvimento Social;
- Doação de sangue e órgãos.


**PARCERIAS**

Pessoas físicas ou jurídicas que venham a contribuir de forma regular ou esporádica na captação ou doação de recursos e também na execução de atividades são bem-vindas. Você também pode ser parceiro do INC de Coração! Entre em contato conosco pelo e-mail: **[inc.de.coracao@inc.saude.gov.br](mailto:inc.de.coracao@inc.saude.gov.br)**.

Home Exames e Procedimentos Notícias Concursos e

12:12 20/08/2019

	<b>POLÍTICA DE VOLUNTARIADO - INC DE CORAÇÃO</b>	Código da Norma:	<b>POLITICA.INC.009</b>
		Revisão:	
		Página:	

	<b>INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS</b>
--	---

“Voluntário é um indivíduo que presta serviços ou realiza atividades em benefício da comunidade sem remuneração em troca, doando parte de seu tempo e conhecimentos por um impulso solidário, que vem a atender tanto às suas motivações pessoais quanto aos imperativos de uma causa ou luta por um ideal, promovendo ou apoiando atividades de inclusão social e resgate da cidadania.”

Requisitos:

- Idade igual ou superior a 18 anos;
- Documentação civil regularizada;
- Aptidão para realização das atividades propostas;
- Disponibilidade de tempo de 4 horas semanais em um turno único de 2ª a 6ª feira no horário diurno.

Se você se encaixa nesse perfil e deseja contribuir com o INC DE CORAÇÃO preencha a seguir seus dados de identificação e como acha que pode colaborar conosco. A partir daí entraremos em contato para que você venha ao Instituto realizar uma entrevista.

Nome: \_\_\_\_\_ Data Nasc.: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Profissão/ocupação: \_\_\_\_\_

Como conheceu o INC de Coração? ( ) Site ( ) Facebook ( ) Instagram ( ) TV ( ) Amigos ( ) Outros

De que forma você gostaria ou acha que poderia colaborar conosco? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

	<b>POLÍTICA DE VOLUNTARIADO - INC DE CORAÇÃO</b>	Código da Norma:	<b>POLITICA.INC.009</b>
		Revisão:	
		Página:	


## 10.2 Seleção

O processo seletivo será composto por entrevista, dentre outros instrumentos de avaliação, além da apresentação da documentação exigida, conforme descrito no Regimento Interno. Os voluntários selecionados serão convidados a conhecer mais detalhadamente a Instituição e receberão esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas.

## 10.3 Admissão

Após a aceitação no processo seletivo, os candidatos serão comunicados via telefônica ou por e-mail, e convocados a assinarem o termo de conduta e de adesão, conforme disponível abaixo, confirmando o seu desejo em participar do voluntariado do INC, ocasião em que se dará o acolhimento e boas-vindas.

Apesar de conferir atividade não remunerada, o trabalho voluntário requer grande senso de responsabilidade e profissionalismo. A instituição passará a contar com a presença dos voluntários nas atividades desenvolvidas, bem como deverá garantir a qualidade deste serviço, monitorar a pontualidade e assiduidade dos voluntários. Os direitos e deveres e penalidades do voluntário são garantidos pelo Regimento Interno, que foi desenvolvido de acordo com a legislação vigente, normas institucionais, valores e missão do INC.

	<b>INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA TERMO DE ADESÃO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO</b>
<p>O <b>Instituto Nacional de Cardiologia</b>, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.394.544/0213-44, situado na Rua das Laranjeiras nº. 374, nesta cidade, CEP. 22.240-006, doravante denominado <b>INC</b>, representado por _____, Coordenador Geral do <b>INC DE CORAÇÃO</b>, CPF sob o nº. _____, e _____, portador do RG nº. _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na Rua _____, nesta cidade, CEP _____), telefone _____, doravante denominado(a) <b>VOLUNTÁRIO</b>, nos moldes da Lei do Voluntariado – Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, em cumprimento ao regimento interno que normatiza as atividades voluntárias no INC, celebram o presente <b>TERMO DE ADESÃO</b>.</p> <p>O presente termo tem por objeto a regulamentação do serviço voluntário a ser prestado pelo VOLUNTÁRIO ao INC por intermédio do INC DE CORAÇÃO, nos moldes da Lei nº. 9.608/98 no verso transcrita.</p> <p>O serviço voluntário constitui <b>atividade não remunerada, sem vínculo empregatício</b> e sem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. Não haverá nenhuma espécie de Ressarcimento por</p>	



## POLÍTICA DE VOLUNTARIADO - INC DE CORAÇÃO

Código da Norma:	POLITICA.INC.009
Revisão:	
Página:	

quaisquer custos que o voluntário venha a ter.

O objetivo do Serviço Voluntário no INC é a interação do VOLUNTÁRIO com a população atendida pelo INC, permitindo ao mesmo exercer atividades de voluntariado coordenadas pelo INC DE CORAÇÃO.

As **obrigações do INC** são:

- Confeccionar e manter ficha cadastral do VOLUNTÁRIO com seus dados pessoais, incluindo controle de presença;
- Esclarecer ao VOLUNTÁRIO seus direitos, deveres e limites de atuação;
- Oferecer as devidas condições para a prestação do serviço voluntário;
- Fornecer Certificado de conclusão de prestação de Serviço Voluntário assinado pelo INC, no qual constarão os dados pessoais do VOLUNTÁRIO, o período em que prestou o serviço, o timbre do INC e demais informações que se mostrem adequadas.

O **VOLUNTÁRIO compromete-se a:**

- Obedecer ao regimento e normas internas do INC, submetendo-se aos seus preceitos éticos, morais e comportamentais;
- Submeter-se aos limites de atuação impostos pelo INC, auxiliando somente nas funções que lhe couber;

O VOLUNTÁRIO executará a(s) seguinte(s) atividade(s) no INC:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Caso o VOLUNTÁRIO deseje atuar em outra atividade do INC DE CORAÇÃO, em substituição a descrita, durante a vigência deste Termo de Adesão, deverá solicitar mediante documento escrito, cujo aceite pelo INC dependerá, também, da disponibilidade de vaga e interesse institucional.

O VOLUNTÁRIO exercerá suas atividades no INC, durante o seguinte dia da semana: (xxx), de (xxx) às (xxx) horas. O horário estabelecido é estipulado mediante pleno acordo entre as partes, podendo ser revisto e alterado a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes.

O prazo de vigência desse Termo de Adesão será de 12 meses, renovável a cada período igual e vigorará a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido nos moldes da Cláusula Oitava.

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, dentro das condições abaixo descritas:

- A pedido do Voluntário, que deverá comunicar seu desligamento com antecedência mínima de sete dias.
- A pedido do Voluntário, que deverá comunicar seu desligamento com antecedência mínima de sete dias.
- A pedido da Coordenação Geral do INC DE CORAÇÃO, caso o VOLUNTÁRIO venha a descumprir os preceitos regimentais e regulamentais do INC e seguindo norma administrativa estabelecida no Regimento Interno.



## POLÍTICA DE VOLUNTARIADO - INC DE CORAÇÃO

Código da Norma:	POLITICA.INC.009
Revisão:	
Página:	

d) Por decisão do INC nos casos em que a atividade proposta seja descontinuada ou não se configurar o interesse institucional em seu desenvolvimento pelo VOLUNTÁRIO.

E por estarem de acordo com o presente termo de adesão, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, de de 20 .

\_\_\_\_\_  
Coordenação Geral do INC de Coração

\_\_\_\_\_  
Voluntário

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

### DESLIGAMENTO

DATA: INICIATIVA: ( ) Voluntário ( ) Instituição

MOTIVO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Instituição

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Voluntário

### LEI Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.**

#### **O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa. (Redação dada pela Lei nº 13.297, de 2016)

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 3º O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for

	<b>POLÍTICA DE VOLUNTARIADO - INC DE CORAÇÃO</b>	Código da Norma:	<b>POLITICA.INC.009</b>
		Revisão:	
		Página:	

prestado o serviço voluntário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

	<b>INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA TERMO DE ADESÃO PARA PARCEIRO</b>
--	--

O **Instituto Nacional de Cardiologia**, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.394.544/0213-44, situado na Rua das Laranjeiras nº. 374, nesta cidade, CEP. 22.240-006, doravante denominado **INC**, representado por \_\_\_\_\_, Coordenador Geral do **INC DE CORAÇÃO**, CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nesta cidade, CEP \_\_\_\_\_), telefone \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) **PARCEIRO**, nos moldes da Lei do Voluntariado – Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, em cumprimento ao regimento interno que normatiza as atividades voluntárias no INC, celebram o presente **TERMO DE ADESÃO**.

O presente termo tem por objeto a regulamentação do serviço voluntário a ser prestado pelo PARCEIRO ao INC por intermédio do INC DE CORAÇÃO, nos moldes da Lei nº. 9.608/98 no verso transcrita.

O serviço voluntário constitui **atividade não remunerada, sem vínculo empregatício** e sem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. Não haverá nenhuma espécie de Ressarcimento por quaisquer custos que o voluntário venha a ter.

O objetivo do Serviço Voluntário no INC é a interação do PARCEIRO com a população atendida pelo INC, permitindo ao mesmo exercer atividades de voluntariado coordenadas pelo INC DE CORAÇÃO.

As **obrigações do INC** são:

- a) Confeccionar e manter ficha cadastral do PARCEIRO com seus dados;
- b) Esclarecer ao PARCEIRO seus direitos, deveres e limites de atuação;
- c) Oferecer as devidas condições para a prestação do serviço voluntário;
- d) Fornecer declaração de realização de Serviço Voluntário assinado pelo INC, no qual constarão os dados do PARCEIRO, tipo de atividade realizada, o timbre do INC e demais informações que se mostrem adequadas.

O PARCEIRO **compromete-se** a:

- c) Obedecer ao regimento e normas internas do INC, submetendo-se aos seus preceitos éticos, morais e comportamentais;
- d) Submeter-se aos limites de atuação impostos pelo INC, auxiliando somente nas funções que lhe couber;



## POLÍTICA DE VOLUNTARIADO - INC DE CORAÇÃO

Código da Norma:	POLITICA.INC.009
Revisão:	
Página:	

O PARCEIRO executará a(s) seguinte(s) atividade(s) no INC:

Caso o PARCEIRO deseje atuar em outra atividade do INC DE CORAÇÃO, em substituição a descrita, durante a vigência deste Termo de Adesão, deverá solicitar mediante documento escrito, cujo aceite pelo INC dependerá, também, da disponibilidade de vaga e interesse institucional.

O horário estabelecido para a realização da atividade será estipulado mediante pleno acordo entre as partes, podendo ser revisto e alterado a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes.

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, dentro das condições abaixo descritas:

- e) A pedido do PARCEIRO, que deverá comunicar seu desligamento com antecedência mínima de quinze dias para a realização da atividade.
- f) A pedido da Coordenação Geral do INC DE CORAÇÃO, caso o PARCEIRO venha a descumprir os preceitos regimentais e regulamentais do INC e seguindo norma administrativa estabelecida no Regimento Interno.
- g) Por decisão do INC nos casos em que a atividade proposta seja descontinuada ou não se configurar o interesse institucional em seu desenvolvimento pelo PARCEIRO.

E por estarem de acordo com o presente termo de adesão, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, de de 20 .

\_\_\_\_\_  
Coordenação Geral do INC de Coração

\_\_\_\_\_  
PARCEIRO

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

### DESLIGAMENTO

DATA: INICIATIVA: ( ) Parceiro ( ) Instituição

MOTIVO:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Instituição

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Parceiro

	<b>POLÍTICA DE VOLUNTARIADO - INC DE CORAÇÃO</b>	Código da Norma:	<b>POLITICA.INC.009</b>
		Revisão:	
		Página:	

**LEI Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa. (Redação dada pela Lei nº 13.297, de 2016)

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 3º O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

	<b>INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA</b> <b>TERMO DE CONDUTA DOS VOLUNTÁRIOS DO INC DE CORAÇÃO</b>
--	---

O presente termo visa estabelecer regras de comportamento e conduta do voluntário que ingressa no INC DE CORAÇÃO.

O voluntário do INC DE CORAÇÃO deverá observar as seguintes normas de conduta quando estiver em atividade voluntária:

1. Comparecer somente no dia, horário e local definido para seu plantão semanal a não ser que solicitado pela Superintendência.
2. Utilizar a identificação orientada ao voluntário ao circular pelas dependências do INC.
3. Registrar entrada e saída na folha de presença.
4. Vestir roupas apropriadas ao ambiente hospitalar, sem adornos (joias, bijuterias) e utilizar sapatos fechados.
5. Higienizar as mãos antes e após cada contato com o paciente no leito.
6. Agir de forma discreta e educada, evitando falar alto e manter o aparelho celular no modo silencioso.
7. Dirigir-se ao paciente e acompanhante pelo nome evitando adjetivos e diminutivos (vovô, tia, mãezinha, etc.).
8. Não se ausentar do plantão, a não ser por razões justificadas à sua Supervisão.
9. Só realizar junto ao paciente atividade que seja autorizada pela equipe multiprofissional.
10. Consultar sempre o profissional de enfermagem antes de auxiliar na alimentação ou oferecer bebida ao paciente.

	<b>POLÍTICA DE VOLUNTARIADO - INC DE CORAÇÃO</b>	<b>Código da Norma:</b>	<b>POLITICA.INC.009</b>
		<b>Revisão:</b>	
		<b>Página:</b>	

11. Ficarão suspensas as atividades do serviço voluntário durante a assepsia dos pacientes ou nos momentos em que estiverem sendo ministrados medicamentos ou realizados procedimentos, devendo ser aguardada a liberação do local pela Enfermagem.
12. Não emitir opinião de cunho religioso ou tentar dissuadir o credo religioso de ninguém obedecendo ao caráter laico da instituição pública.
13. Evitar perguntar ao paciente sobre sua doença ou emitir opinião sobre a mesma, ainda que seja um profissional da área de saúde. Os esclarecimentos deverão ser dados exclusivamente pelos membros da equipe multiprofissional.
14. Guardar sigilo sobre quaisquer assuntos relacionados ao paciente que venha a tomar conhecimento seja de saúde ou cunho pessoal.
15. Não é permitido tirar fotos dos pacientes e familiares ou divulga-las pela INTERNET e redes sociais a não ser que haja autorização formal pelos interessados e pelo INC.
16. Não é permitido comercializar quaisquer tipos de produtos ou serviços nas dependências do INC.
17. A participação do voluntário em eventos de funcionários ou usuários deve ser autorizada previamente por sua Supervisão.
18. O contato com o paciente deve se restringir às dependências do INC, estando vedado acompanhar ou levar o paciente para locais externos.
19. Não fazer qualquer tipo de doação (material ou dinheiro) diretamente ao paciente. Esta deverá ser encaminhada ao INC DE CORAÇÃO que procederá conforme estabelecido pelo Regimento Interno.
20. Não captar recursos financeiros ou materiais para o INC DE CORAÇÃO sem que haja prévia autorização e formalização de parceria nesse sentido.

**Estou ciente e de acordo com o Termo de Conduta acima descrito.**

Rio, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do voluntário**

**CPF:**

## 11 IDENTIFICAÇÃO E ACESSO DOS VOLUNTÁRIOS

A identificação e acesso dos voluntários ao INC obedecem à Política de Organização e Controle do Fluxo de Pessoas do Instituto (POLITICA/INC.003). Nesse contexto, o voluntário deverá ser identificado com etiqueta autoadesiva de cor roxa ou crachá e utilizar o colete de identificação do voluntariado, fornecido pelo Política. Ao chegar ao INC, o mesmo deverá se identificar na recepção, aonde receberá seu crachá, conforme modelo abaixo, e registrará sua presença na folha de presença disponível na recepção. O voluntário será autorizado a circular apenas nas áreas do INC em que desenvolver sua atividade voluntária e que seja previamente autorizada pelo INC de Coração.



**POLÍTICA DE VOLUNTARIADO - INC DE  
CORAÇÃO**

Código da  
Norma:

**POLITICA.INC.009**

Revisão:

Página:



**Núcleo do Voluntariado**

**VOLUNTÁRIO**

**NOME**

Assinatura do Voluntário

CPF:

Coordenadora INC de Coração  
Núcleo do Voluntariado